



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00195/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PRODUTORES RURAIS CHUVAS DO AMANHECER - AAPRCA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 5.439, de 20 de dezembro de 1991, a Associação dos Amigos Produtores Rurais Chuvas do Amanhecer - AAPRCA, com sede em Uberlândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de julho de 2021.

NEEMIAS MIQUÉIAS
Vereador

Justificativa:

O presente projeto tem por escopo a declaração de utilidade pública a Associação Dos Amigos Produtores Rurais Chuvas Do Amanhecer, nos termos da Lei n.º 5.439 de 20 de Dezembro de 1991. A Associação dos Amigos Produtores Rurais Chuvas Do Amanhecer- AAPRCA , é uma associação civil



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00195/2021

sem fins lucrativos, com sede na Av.: Vitalino Rezende do Carmo, N.º 121, bairro Santa Maria (FAZENDA: ESTIVINHA -BR 452- KM 156), na cidade de Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ: 35.909.267.0001-00, entidade civil, em plena atividade, sem fins lucrativos, cujos membros da Diretoria não recebem qualquer remuneração, bem como não se distribuem lucros, bonificações e/ou vantagens a colaboradores e associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e que a mesma está em pleno e regular funcionamento desde 07 de Janeiro de 2020, mantendo a exata observância dos princípios estatutários. Existe o apoio de todos os associados para viabilizar os trabalhos, que é sustentado pelos voluntários e pela comunidade, por meio de contribuições e doações. Têm como atividade principal agricultura (Abobora; Abacaxi; Abacate; Açaí; Açafrão; Acerola; Amora; Amandóim; Bananas; Beringelas; Batata Doce; Cana De Açúcar; Cará; Cajamanga Ceringuela; Chuchu; Fava; Feijão; Inhame; Jiló; Jurubeba; Goiaba; Gairova; Graviola; Mandioca; Maxixe; Milho; Manga; Mamão; Melão; Melancia; Mexirica; Maracujá; Limão; Laranja; Palmito; Pepino; Pitanga; Pitáia; Quiábo; Tomate; Pinha; Fruta Condessa; Urucum; Figo; Jabuticaba; Tamarino; Pequi; Capim Elefante; Capim Braquiara; Capim Zuri; Capim Piaçú; Etc.); pecuária (Granjas: Galinha; Galinhas De Angolas; Marrecos; Patos; Etc. Cunicultura (Criação De Coelhos) Equinos (Criação De Cavalos)Bovinos (Criação De Vacas, Bois, Bezerros De Cortes E Leiteiros)Suínos (Porcos Simples/ Raças)Piscicultura (Peixes De Escamas E Couro)Apicultura (Abelhas Para Extração De Mel) e derivados (Queijo; Leite; Doces; Requeijão; Ovos; Mel; Farinha; Banha; Silagem; Etc.). Diante do exposto, conclamo os nobres Pares para a aprovação deste Projeto.

NEEMIAS MIQUÉIAS

Vereador